

## TERMO DE RATIFICAÇÃO

Aos vinte e um dias do mês de agosto do ano de 2019, esta Diretoria-Geral RATIFICA a decisão da Secretaria de Gestão Administrativa que, nos termos do Artigo 25, caput, da Lei nº 8.666/93, declara inexigibilidade de licitação para contratação da empresa INSTITUTO PARANAENSE DE DIREITO ADMINISTRATIVO - IPDA, devidamente habilitada, para participação de 50 (cinquenta) servidores no XX Congresso Paranaense de Direito Administrativo, pelo valor total de R\$24.750,00 (vinte e quatro mil, setecentos e cinquenta Reais).

Eu..... (VALCIR MOMBACH), Diretor-Geral da Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Paraná, fiz o presente termo.

I - Declaro que a presente despesa atende aos requisitos legais da Lei de Responsabilidade Fiscal, tendo adequação orçamentária e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

II - À Coordenadoria de Orçamento e Custos, para empenho.

III - À Seção de Administração de Sistemas Administrativos e Contratações Diretas, para publicação do Termo de Inexigibilidade de Licitação e abrir trâmite colaborativo para a expressa ciência dos servidores indicados como gestor e fiscal.

Em 21 de agosto de 2019.

**VALCIR MOMBACH**  
Diretor-Geral